



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 3870 / 2025**

**DATA:** 24/07/25 - 14:02  
**Requerente:** 35149-EXILAINE GASPAR  
**CPF/CNPJ:** [REDACTED] **RG/Insc. Est.:**  
**Endereço:** [REDACTED]  
**Complemento:** **Bairro** [REDACTED]  
**Cidade:** SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR **CEP:** 86240-000  
**Telefone:** 0 **Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** 82-PROJETOS DE LEI  
PL 066-2025 - AB. CRED. 200.000,00 SAUDE

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, em Regime de Urgência, O PROJETO DE LEI N.º 066/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

**Arquivos Vinculados**

Data	Usuário	Descrição	Documento
24/07/2025 14:02:45	[REDACTED]	Oficio 403-2025 ENCAMINHA PL 066-25.pdf	
24/07/2025 14:02:45	[REDACTED]	Mensagem Justificativa PROJ LEI 066-2025.pdf	
24/07/2025 14:02:45	[REDACTED]	PROJETO DE LEI 66 - Especial -Prot. 7.420.pdf	
24/07/2025 14:02:45	[REDACTED]	RESOLUCAO_16-2025_- _Programa_incentivo_PAP_200_milassinado_a assinado.pdf	
24/07/2025 14:02:45	[REDACTED]	Resolução 016-2025 - CMS publicação (1).pdf	
24/07/2025 14:02:45	[REDACTED]	Resolução 7.420-25.pdf	
24/07/2025 14:02:45	[REDACTED]	PLANO DE APLICAÇÃO PROGRAMA INCENTIVO SAUDE 200.000,00 (1).pdf	
24/07/2025 14:02:45	[REDACTED]	Fonte de Recurso.pdf	
24/07/2025 14:02:45	[REDACTED]	Detalhamento do recurso.pdf	
25/07/2025 11:17:28	[REDACTED]	Edital de Convocação - 6ª Sessão Extraordinária de 2025 (5).pdf	
25/07/2025 11:17:38	[REDACTED]	14-Setor Jurídico.pdf	
25/07/2025 11:17:39	[REDACTED]	13-CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO.pdf	

**Zona:** **Quadra:** **Data:** 24/07/2025 **Cadastro**



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR**



## Dados do Processo

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 3870/2025      **Data:** 24/07/2025

**Requerente:** EXILAINE GASPAR

**Cadastro:**

**Assunto:** PROJETOS DE LEI

**Proc.Ref.:**

**Motivo Edição:**

**Motivo Exig:**

**Observação:**

**Digitação:** Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, em Regime de Urgência, O PROJETO DE LEI N.º 066/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
ABERTO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	25/07/2025 08:59:35	Aritana Celestino de

**Parecer:** Encaminhado ao Setor Jurídico da Câmara Municipal.

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	24/07/2025 14:07:23	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	24/07/2025 14:07:23	Wanderley Ferreira
--------	----------	---	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	24/07/2025 14:02:45	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Aberto	4 - Chefia de Gabinete - Administração	24/07/2025 14:02:45	Wanderley Ferreira
--------	--------	---	---------------------	--------------------

**Parecer:**



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 24 de julho de 2025.

Ofício n.º. 403/2025

**REF.: ENCAMINHA PL 066/2025**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, em Regime de Urgência, O PROJETO DE LEI N.º 066/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Com amparo do parágrafo 3º do art.11 da Lei Orgânica Municipal, solicito a convocação de Reunião Extraordinária para análise deste Projeto, uma vez que o recurso é fundamental para garantir a continuidade dos serviços aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
**oxy** 24/07/2025 14:03

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025/2028*

*Ex.º Senhor*  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 066/2025

Excelentíssimo Senhor  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, o qual versa sobre a autorização para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de recursos oriundos do Incentivo Para Custeio A Atenção Primária À Saúde – Port. 7.420/25.

O crédito suplementar é imprescindível para viabilizar a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Ressaltamos ainda que a presente autorização de abertura de crédito adicional suplementar rege-se pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.


*“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação;”*

Assim, contamos com a compreensão e apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei, a fim de que possamos dar continuidade ao processo de melhoria da nossa cidade, com a devida compensação e justiça ao proprietário afetado.

Atenciosamente,

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
 24/07/2025 14:03

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

## PROJETO DE LEI Nº 66 DE 22 DE JULHO DE 2025.

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Portaria Nº 7.420/2025, a saber:

08 – Secretaria da Saúde

08.001 – Unidade Básica de Saúde

10 301 0011 1087 Incentivo Para Custeio A Atenção Primária À Saúde – Port. 7.420/25

3.3.90.39.00.00.00.00 494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso, conforme segue:

**-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

-Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Port. 7.420/2025).....R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Inclui a ação como Projeto 1087 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de julho de 2025.

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
oxy 24/07/2025 14:04  
EXILAINE GASPAR  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR  
25/07/2025 08:20:55

PRISCILA DE SOUZA DERBLI  
Secretária da Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR  
Contador



**Resolução nº16/2025 de 17 de julho de 2025**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

**Considerando:**

- A Ata da 308ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2025.

**Resolve:**

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do programa de incentivo a atenção primária, no valor de R\$200.000,00, para Custeio De Serviços Da Atenção Primária À Saúde, N° da Proposta 63000669051202500.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 17 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS  
Data: 17/07/2025 11:59:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Bruna Cristina Alves dos Santos**  
*Presidente do CMS*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PRISCILA SOUZA DERBLI  
Data: 17/07/2025 13:53:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Priscila Souza Derbli**  
*Secretária Municipal de Saúde*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA-PR**  
**RESOLUÇÃO 16/2025**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

**Considerando:**

A Ata da 308ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2025.

**Resolve:**

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do Programa De Incentivo A Atenção Primária, no valor de R\$200.000,00, para Custeio De Serviços Da Atenção Primária À Saúde, N.º da Proposta 63000669051202500.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 17 de julho de 2025.

***BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS***

Presidente do CMS

***PRISCILA SOUZA DERBLI***

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº16/2025 de 17 de julho de 2025, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Publicado por:**

Amanda Francieli de Souza Ferreira

**Código Identificador:**D7AD8621

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2025. Edição 3322

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PORTARIA GM/MS Nº 7.420, DE 1º DE JULHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.301.5119.219A.0001 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde:

- I - fortalecimento de novos serviços e equipes;
- II - estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis;
- III - estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas;
- IV - implantação de instrumentos e dispositivos de Navegação do cuidado;
- V - estratégias para atenção integral à saúde da mulher; e
- VI - outras ações para custeio da Atenção Primária à Saúde, não previstas no art. 3º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho						TOTAL	
				I	II	III	IV	V	VI		
BA	CAIRU	290540	MUNICIPAL			200.000,00				200.000,00	400.000,00
BA	IBITITA	291310	MUNICIPAL			250.000,00				250.000,00	500.000,00
BA	ITIUBA	291700	MUNICIPAL		250.000,00	250.000,00					500.000,00
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	292870	MUNICIPAL				500.000,00			500.000,00	1.000.000,00
BA	VITORIA DA CONQUISTA	293330	MUNICIPAL					200.000,00			200.000,00



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152025070200132





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

**PLANO DE APLICAÇÃO  
PROGRAMA INCENTIVO CUSTEIO A  
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
VALOR: R\$200.000,00**

02/07/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**Identificação:** Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-91.

**Identificação do Recurso:** Recursos Provenientes de Programa nº 63000669051202500, criada através da portaria 7420/2025 de 02 de julho de 2025, onde possui como previsão a transferência de recursos para estados, município e o Distrito Federal para utilização em custeio de serviços da atenção primária à saúde, sendo vedada a sua utilização para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

**Descrição do Programa:**

PROGRAMA: 7420

Nº PROPOSTA: 63000669051202500

Valor: R\$200.000,00

**Metas a serem atingidas:** Com base no Programa os recursos são transferidos pelo governo federal para oferecer apoio as Políticas Públicas na área da Saúde para uso exclusivo da Atenção Primária à Saúde (APS) dos municípios fortalecendo as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

**Objetivos específicos:** Apoiar e fortalecer a Atenção Básica à Saúde promovendo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços.

**Plano de Aplicação:**

- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – VALOR 200.000,00

**Cronograma de Execução:**

Início: julho de 2025

Termino: julho de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

Pede apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde.

São Sebastião da Amoreira, 07 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

**PRISCILA SOUZA DERBLI**

Data: 17/07/2025 15:11:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PRISCILA SOUZA DERBLI**  
Secretária Municipal de Saúde



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO  
**SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM-AM - ACOMPANHAMENTO MENSAL**

**FONTES DE RECURSOS PADRÃO**

Nome do Arquivo: **FontePadrao**

<b>cdFontePadrao</b>	<b>DsFontePadrao</b>	<b>fiPermite Desdobramento</b>
000	Recursos Ordinários (Livres)	S
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	S
002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	S
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	S
040	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	N
068	Fundo Especial da Câmara Municipal	N
069	Receitas Intra-Orçamentárias – P. 869/05 STN	S
075	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO	S
094	Retenções em Caráter Consignatário	N
100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	S
101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	N
102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	N
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	N
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	N
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros –Educação	S
107	Salário-Educação	S
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	N
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	S
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	S
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	S
495	Atenção Básica	S
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	S
497	Vigilância em Saúde	S
498	Assistência Farmacêutica	S
499	Gestão do SUS	S
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007	S
501	Receitas de Alienações de Ativos	S
502	Receita de Alienação de Ativos – COSIP	S
503	Receitas de Alienações de Ativos – ECA/FMDCA	S
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	S
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S
506	Receitas de Alienações de Ativos – FUNREBOM	S
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	S

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b> 2025	<b>Tipo de consulta</b> Fundo a Fundo	<b>Entidade</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
<b>CPF/CNPJ</b> 09.000.336/0001-29	<b>Grupo</b> ATENÇÃO PRIMÁRIA	<b>Ação</b> PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>Ação Detalhada</b> PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	<b>UF</b> PR	<b>Município</b> SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
	<b>Código IBGE</b> 412600	<b>População</b> 8.100 habitantes
<b>Ano Censo</b> 2024	<b>Prefeito(a)</b> EXILAINE GASPAR	<b>Data Inicial Gestão</b> 01/01/2021
<b>Secretário(a)</b> PRISCILA SOUZA DERBLI	<b>Presidente Conselho</b> BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	<b>Proposta</b> 63000669051202500

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	P
Única em 2025	026589	07/07/2025	MUNICIPAL				200.000,00	0,00	200.000,00		2
							<b>Total</b> 200.000,00	0,00	200.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.019.593/0001-25  
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>  
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

---

## **CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 25 de julho de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo Municipal, através do sistema do protocolo eletrônico e para constar, faço autuação.

- Projeto de Lei nº 066/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: Regime de Urgência
- Processo: 3870/2025
- Finalidade: Justificativa anexa.

Ressalto que o projeto estará disponível no site da Câmara Municipal no ícone “SESSÕES > PROJETOS DE LEI > 2025”, assim que o site passar pelas atualizações necessárias, com a devida proteção de dados conforme Lei nº 13.709/2018. Por enquanto, o projeto de Lei estará disponível, fisicamente, junto a Direção da Câmara Municipal.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

---

EDILAINE F. S. SILVA  
Assessora Jurídica da Presidência  
da Câmara Municipal  
Portaria 009/2025.